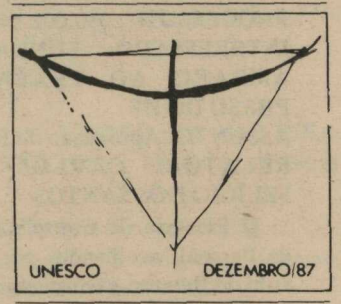
DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 2 de setembro de 1988

ANO XIII — Nº 168

BRASÍLIA



CAPITAL DE TODOS
PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
NOVA REPÚBLICA/PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
GOVERNO JOSÉ APARECIDO

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 2
SECRETARIA DO GOVERNO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .. 2
SECRETARIA DE FINANÇAS 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 6
SECRETARIA DE SAÚDE 8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ... 8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 10
SECRETARIA DA CULTURA 12
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO 12
SECRETARIA DO TRABALHO 12
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO 13
PROCURADORIA GERAL 13
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .. 17

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.230, DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 70/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 132.001.946/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 70/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a extensão de uso para posto de gasolina no Lote 23 da R.212 — QS 01, Bairro Águas Claras, Região Administrativa de Taguatinga — RA III, ressalvadas as condições a seguir especificadas e proibição de novos postos de gasolina ou de PLL na citada Quadra:

I — exigir que, na implantação do Bairro Águas Claras, seja vedada a ligação entre a Estrada Parque Ceilândia Taguatinga e a Via R. 212, junto ao Lote 23, obedecendo-se a URB 89/86;

II — respeitar a faixa de circulação de pedestres em torno do lote em questão, recomendando que essa faixa de circulação se desvie para atrás da edificação;

III — adotar as normas de posto de gasolina conforme consta do CST-NGB 70/85; no caso de serem executadas outras edificações, aplicar-se-á o que determina o CST MDE 89/86;

IV — permitir o cercamento do conjunto formado pela edificação, acessos e pátio de estacionamento e serviços do posto, permanecendo livres as divisas do lote que não coincidem com o perímetro determinado por esse conjunto.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.231, DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

Aprova o Regimento da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do D.F.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, combinado com o disposto na Lei nº 7.533/86 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 050.002.144/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Regimento da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do D.F., que a este acompanha.

Art. 2º — Fica criada a Tabela de Empregos em Comissão — TEC, constante do anexo "C".

Art. 3º — As despesas decorrentes da implantação do Regimento, ora aprovado, correrão à conta de dotação própria da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do D.F.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de setembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
PAULO CARVALHO XAVIER
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
ADOLFO LOPES JAMEL EDIN
MARCO ANTÔNIO TOFETTI CAMPANELA
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
(Regimento Publicado em Suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 122.051/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo PM da Reserva Remunerada — DARCY COELHO DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 1986, na mesma graduação, com proventos integrais referentes ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea **c**, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, , itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e o novo percentual fixado pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e ter prestado serviço em Zona de Guerra.

Brasília, 01 de setembro de 1988
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.150/88,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Tenente PM — ÁLVARO GUIARO, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos constituídos do soldo integral de Capitão PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade e auxílio-invalidez, de acordo com os artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; 98, Parágrafo 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e

2, Parágrafo único; 106, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 01 de setembro de 1988
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 606.469/72,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de fevereiro de 1973, que trata da reforma, **ex officio**, do Soldado PM JORGE GOMES FERNANDES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25, alínea **c**; 28, alínea **d**, e 31, Parágrafo 2º, alínea **b**, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único e 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido considerado incapaz para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e em atendimento a proposta do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 01 de setembro de 1988
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.146/88,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Primeiro-Tenente PM ÁLVARO GUIARO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 1988, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso III, alínea **b**, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto tramita o processo de reforma, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho.

Brasília, 01 de setembro de 1988
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 052.000.236/86
INTERESSADO: MANOEL DE SOUZA LIRA
ASSUNTO: RECURSO CONTRA ATO PUNITIVO

Nos termos dos pareceres dos Senhores Secretário de Segurança Pública (fls. 37) e Consultor Jurídico (fls. 39/41) indefiro, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 31 de agosto de 1988
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1988

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JARCY JOSÉ BUDAL, Auxiliar Técnico de Administração, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

PAULO LEITE DE LACERDA

Instituto de Tecnologia Alternativa
ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 DE 30 DE AGOSTO DE 1988

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso V, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 10.799, de 22 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de setembro de 1979, ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 28.684-2, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, para substituir LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA, matrícula nº 26.299-4, Diretor de Pesquisa e Documentação Alternativa, Código LT-DAS-101.3, no período de 31 de agosto a 07 de setembro de 1988, por motivo de viagem a serviço do titular.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1988
FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS

SECRETARIA DO GOVERNO

Administração Regional de Taguatinga
ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 05/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Exonerar, DARCY VIEIRA CAMPOS, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 14878-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, de Assessor, Código DAS-102.2, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 30 de agosto de 1988
ITAMAR BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DARCY VIEIRA CAMPOS, Agente Administrativo, matrícula 14878-4, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga, 30 de agosto de 1988
ITAMAR BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 05/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS FARIAS VIEIRA, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 30 de agosto de 1988
ITAMAR BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço, de 15.08.88, que designou a servidora BARBARA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-27, matrícula nº 78.896-1, da Tabela de Pessoal do SLU, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Pessoal, Código LT-DAI-111.3-M, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da data da publicação no DODF.

Taguatinga-DF, 30 de agosto de 1988
ITAMAR BARRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Política de Pessoal

PROCESSO Nº: 050.002.144/88
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO: Aprovação do Regimento
RELATOR: CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por maioria, o voto do Relator, e considerando

— o disposto na Lei nº 7.533, de 02 de setembro de 1986;

— o disposto no Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 que aprova o Estatuto da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal — FUNAP/DF, e

— a Resolução nº 008/88, de 11 de agosto de 1988 do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal — FUNAP/DF,

DF DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Diretor Responsável:
Wanderley Diniz
Editor:
Antonio Castelo Branco
Conselho Diretor:
Cezar Bado — Clemente Luz e Osvaldo Peralva
Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — " 137

MATÉRIA PAGA:
Página Inteira Cz$ 73.920,00
Centímetro de Coluna Cz$ 616,00

RESOLVE:

1 — Aprovar o Regimento Interno da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso doDistrito Federal e Anexos constantes às fls. 73/139, dos autos.

2 — Recomendar à Fundação a observância das normas legais que regulamentam a matéria em pauta.

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de agosto de 1988

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; ANTONIO BARBOSA

HOMOLOGO

Em, 25.08.88

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 050.002.144/88

INTERESSADO: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF

ASSUNTO: Aprovação do Regimento

Excelentíssimo Senhor Governador:

Cingem-se os autos em encaminhamento do Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando aprovação do Regimento Interno da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Os órgãos técnicos da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria do Governo e da Secretaria de Administração manifestaram-se de acordo com o pleito. Às fls. 142, o Diretor Executivo da FUNAP: "que, os recursos orçamentários para o exercício de 1988, para fazer face às despesas com pessoal, já estão consignados no crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 96.318 de 13.07.88, publicado no DOU de 14.07.88".

O Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, também manifesta-se favoravelmente e pede audiência do Conselho de Política de Pessoal, Este em reunião do dia 11.08.88 aprova a matéria.

Considerando que a Fundação em questão, instituída pela Lei nº 7.533/86, necessita de um regimento básico para o seu funcionamento e, ainda, as informações contidas nos autos, permitindo-nos opinar pela homologação do pedido, nos termos do artigo 27, do Decreto nº 11.018, de 26 de fevereiro de 1988.

Brasília, 22 de agosto de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
Secretário do Governo

PAULO CARVALHO XAVIER
Secretário de Administração

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Chefe do Gabinete Civil

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

HOMOLOGO

Em, 25.08.88

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e o que consta do Processo nº 030.007.752/88,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 3.738, de 04 de abril de 1960, pensão especial vitalícia a ANA NERES ATAÍDE, viúva do ex-funcionário APARÍCIO VIDAL ATAÍDE, Servente, nível 05, matrícula nº 04.694-9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 1988.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com o disposto nos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a RENÉE GUNZBURGER SIMAS, matrícula nº 04.342-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com o previsto na Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 08.627-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 025/88-SEF DE 30 DE AGOSTO DE 1988

Institui o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em conta o disposto no Decreto nº 11.059/88, de 25 de março de 1988,

RESOLVE:

1. Instituir no Departamento da Receita o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho da Administração Tributária, na forma do anexo desta Portaria, com o propósito de mensurar as metas constantes do quadro anexo ao Decreto nº 11.059/88.

2. O relatório compreenderá os valores globais da arrecadação tributária (inclusive os acréscimos de qualquer natureza incidentes sobre o principal), os valores dos créditos tributários constituídos e o número de contribuintes auditados.

2.1 — Os créditos tributários constituídos (englobando os respectivos acréscimos) compreendem os valores apurados através dos autos de infração e apreensão, das notificações, de outros documentos de exigência de crédito tributário ou de quaisquer ações de cobrança de débitos da mesma natureza.

2.2 — Consideram-se auditorias fiscais as atividades de fiscalização externa e interna expressas:

2.2.1 — pelo número de contribuintes auditados, de apreensões de mercadorias e de diligências efetuadas;

2.2.2 — pelas atividades expressas pelo número de autos de infração e apreensão lavrados, de notificações expedidas e de emissão de quaisquer documentos de exigências de crédito tributário;

2.2.3 — pelo número de firmas fiscalizadas, diligenciadas ou visitadas;

2.2.4 — pelo número de comandos de fiscalização itinerante realizados;

2.2.5 — pela quantidade de revisões ou exames de declarações ocorridos:

2.4 — Consideram-se, ainda, auditorias quaisquer outros procedimentos expressivos que contribuam para o atingimento das metas preconizadas no quadro referido no item 1, conforme dispuser o Departamento da Receita.

3. O relatório será preenchido por todas as divisões e serviços do Departamento da Receita, competindo a cada um desses identificar os itens de sua alçada.

4. Até o dia 10 de cada mês, as divisões e serviços encaminharão ao DpR o relatório correspondente ao mês anterior.

5. Os documentos correspondentes às atividades constantes do relatório serão rigorosamente arquivados nas respectivas divisões e serviços, por um período de 5 (cinco) anos, de modo a permitir a confirmação posterior dos elementos apurados, na eventualidade de qualquer auditoria empreendida pelo Departamento da Receita ou por outro órgão competente.

6. O relatório será preenchido retroativamente a 1º de setembro de 1987, quando foi instituída a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação.

6.1 — Os valores e quantidades compreendidos no período de 01.09.87 a 31.12.87, serão apurados de forma global.

6.2 — Semelhantemente, os elementos do relatório compreendidos no período de 01.01 a 30.06.88 serão também apurados pelo total.

6.3 — A partir de 01.07.88, o relatório será elaborado mensalmente.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO - PORTARIA Nº 025 /88-SEF

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Divisão ou Serviço:

Mês / Ano:

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	VALORES OU QUANTIDADES DO MÊS	DO ANO
1. Valores do ICM		
1.1. Arrecadação		
1.2. Cobrança		
1.3. Créditos constituídos		
2. Valores do ISS		
2.1. Arrecadação		
2.2. Cobrança		
2.3. Créditos constituídos		
3. Outros Valores - De Outra Natureza Tributária		
3.1. Arrecadação		
3.2. Cobrança		
3.3. Créditos constituídos		
4. Auditorias Realizadas (Total)		
4.1. Firmas fiscalizadas		
4.2. Firmas visitadas		
4.3. Firmas ou entidades diligenciadas		
4.4. Firmas ou contribuintes auditados		
4.5. Autos de Infração ou Apreensão lavrados		
4.6. Levantamentos fiscais com demonstrativos		
4.7. Apurações contábeis de estoques		
4.8. Determinação de lucro bruto ou líquido		
4.9. Apuração de despesas		
4.10. Conferência de lançamentos e de documentos		
4.11. Termos de fiscalização lavrados		
4.12. Levantamentos físicos de estoques		
4.13. Instruções de baixas de inscrição		
4.14. Conferência de cargas de veículos		
4.15. Perícias fiscais realizadas		
4.16. Lacração de arquivos ou móveis com livros ou documentos fiscais		
4.17. Defesas apreciadas		
4.18. Comandos de fiscalização itinerante realizados		
4.19. Apreensões de mercadorias realizadas		
4.20. Consultas respondidas		
4.21. Julgamentos proferidos		
4.22. Pedidos de benefícios fiscais examinados		
4.23. Pareceres emitidos		
4.30. Verificações em imóveis, cartórios ou empresas imobiliárias		
4.31. Pesquisa e avaliação de imóveis		
4.32. Cadastramento de imóveis		
4.33. Emissão de notificações de tributos imobiliários		
4.40. Pesquisa de documentos de arrecadação		
4.41. Instrução de pedidos de parcelamento		
4.42. Instrução de pedidos de restituição de valores		
4.43. Documentos de arrecadação recebidos		
4.50. Documentos preparados para processamento		
4.51. Documentos processados		
4.52. Documentos conferidos ou examinados		
4.53. Documentos microfilmados		
4.60. Atividades especiais programadas pelo Departamento da Receita		
4.61. Representação para efeito de arbitramento de imposto		
4.62. Fornecimento de informações circunstanciadas		
4.63. Documentos emitidos, preenchidos ou elaborados		
4.64. Comunicações expedidas		
4.65. Conferência ou coleta de dados ou documentos		
4.66. Documentos de exigência de crédito tributário emitidos		
4.67. Revisões ou exames de declarações		
4.68. Apuração de dados para formalização de lançamento		
4.70. Outros procedimentos expressivos que contribuam para o atingimento das metas preconizadas pelo Decreto nº 11. 059/87		
4.71.1.		
4.71.2.		

Departamento da Despesa

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81, MARIA LOPES DE AZEVEDO, Agente de Portaria, matrícula 05.323-6, Código TP-602.C, Classe "C", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIDALVA SANTOS DIAS, Chefe da Seção de Expediente do Departamento da Despesa, matrícula 00.950-4, Código DAI-111.3.N, por motivo de estar a titular substituindo o Chefe do Serviço de Catalogação e Atualização da Legislação Tributária do Departamento da Receita/SEF, no período de 01. a 30.09.88

Brasília, 31 de agosto de 1988

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO

Departamento de Auditoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR EDNA SILVA BENEDITO, Datilógrafa, matrícula 26.062-2, Código LT-SA.402, Referência NM-11 ., da função de Assistente, do Serviço de Documentação Técnica, Código DAI-112.3, do Chefe do Serviço de Documentação Técnica/DPA/SEF.

Brasília, 01 de setembro de 1988

FRANCISCO PEREIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR NEUZIMAR DOS SANTOS ALEXANDRANI, Agente Administrativo, matrícula 5.441-0, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente, do Serviço e Documentação Técnica, Código DAI-112.3, do Serviço de Documentação Técnica.

Brasília, 01 de setembro de 1988

FRANCISCO PEREIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, no uso da de-

legação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR EDNA SILVA BENEDITO, Datilógrafa, matrícula 26.062-2, Código LT-SA.402, Referência NM-11, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-112.3, do Diretor do Departamento de Auditoria.

Brasília, 01 de setembro de 1988

FRANCISCO PEREIRA FILHO

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea 'b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIDALVA SANTOS DIAS, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 00.950-0 Código TECTDF, Classe "S", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO, Chefe do Serviço de Catalogação e Atualização da Legislação Tributária do Departamento da Receita/SEF, matrícula 14.990-X, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01. a 30.09.88.

Brasília, 30 de agosto de 1988

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

Junta de Recursos Fiscais

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 64/88
RECORRENTE: TOLDOS CHICÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — ME
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DA RECEITA

TOLDOS CHICÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 132000575/88, pertinente ao Auto de Infração nº 17991 de 1988, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 28 de junho de 1988 (Registro de protocolo de fls. 24).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de junho de 1988 (recibo de fls. 23), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 68/88
RECORRENTE: SUPERMERCADO NSª SENHORA DA LAPA LTDA.
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DA RECEITA
ADVOGADO: Dr. JOSÉ VICENTE DE LIMA

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA., intimada em 23 de junho de 1988, da decisão condenatória proferida no Processo Fiscal nº 132000527/88, pertinente ao Auto de Infração nº 17753, somente em 14 de julho apresentou, via procurador devidamente habilitado (doc. fls. 21), recurso voluntário a esta Egrégia Junta.

Ocorre, no entanto, que, consoante o disposto no art. 241 do Código de Processo Civil o prazo somente começa a fluir, quando a intimação se der por carta postal, "da data da juntada aos autos do aviso de recebimento".

Não constando termo de anexação do referido aviso, a omissão beneficia ao recorrente, pelo que recebo o recurso como tempestivo.

Audiência prévia da Douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 79/88
RECORRENTE: Cia. de Eletricidade de Brasília — CEB
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras — SVO

Cia. de Eletricidade de Brasília — CEB, intimada em 10 de junho de 1988, da decisão condenatória proferida no Processo Fiscal nº 30.001191/88, pertinente ao Auto de Infração nº 63887, somente em 05 de julho apresentou recurso a esta egrégia Junta.

Ocorre, no entanto, que, consoante o disposto no art. 241 do Código de Processo Civil, o prazo somente começa a fluir, quando a intimação se der por carta postal, "da data da juntada aos autos do aviso de recebimento".

Não constando termo de anexão do referido aviso, a omissão beneficia a recorrente, pelo que recebo o recurso como tempestivo.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 87/88
RECORRENTE: CENTO E DOZE BOUTIQUE LTDA.
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DA RECEITA
ADVOGADO: Dr. JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTROS

CENTO E DOZE BOUTIQUE LTDA,. irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 40.000980/88, pertinente ao Auto de Infração nº 10686 de 1988, interpôs, via procurador habilitado (doc. fls. 578), recurso a esta Egrégia Junta em 08 de agosto de 1988 (Registro de protocolo de fls. 568).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de julho de 1988 (recibo de fls. 567), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 88/88
RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR MARIANO FIGUEIRA
RECORRIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

JÚLIO CÉSAR MARIANO FIGUEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 94.000479/88, pertinente ao Auto de Infração nº 41859 de 1988, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 29 de julho de 1988 (registro de protocolo de fls. 06).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de julho de 1988 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 89/88
RECORRENTE: ELE E ELA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DA RECEITA
ADVOGADO: Dr. TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO

ELE E ELA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 40.001531/88, pertinente ao Auto de Infração nº 16812 de 1988, interpôs, via procurador habilitado (doc. fls. 30), recurso a esta Egrégia Junta em 16 de agosto de 1988 (registro de protocolo de fls. 48).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de agosto de 1988 (recibo de fls. 47), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 141/87
RECORRENTE: Fibra Industrial de Madeiras Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 132/88

(4441)

EMENTA: **CRÉDITO FISCAL — ICM — EMBALAGEM —** O contribuinte tem direito ao crédito do ICM pago nas respectivas entradas desde que, nas saídas, o valor das embalagens integre o preço das mercadorias.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 141/87, em que é recorrente Fibra Industrial de Madeiras Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à sessão, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído

pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de agosto de 1988.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 16 de agosto de 1988, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Estando ausente o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho o Sr. Presidente convidou o Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira, presente em Plenário a fazer parte dos trabalhos, saudando S. Exa. por se tratar de sua primeira participação como Conselheiro Suplente representante do Comércio. Da pauta de julgamento do dia constaram: **para início de votação**: REO-109/87, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Aldenízio Coelho Farias, relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV-36/88, em que é recorrente Aloísio Gomes da Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a nulidade do auto de infração e, em conseqüência, de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Distribuídos os recursos nºs: RV-82/88 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares e RV-83/88, ao Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Conferidos os acórdãos 128/88, 129/88 e 130/88, referentes aos recursos: RV-32/88, Pedido de Revisão nº 02/88 e RV-41/85, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de agosto de 1988, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 18 de agosto de 1988, data em que foi aprovada.

Cons. Presidente: JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR. Cons. Vice-Presidente: WALTER BASNIAKI LINHARES. Rep. da Fazenda: ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA. Conselheiros: MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO; WELLINGTON CARLOS BATISTA; JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; GILBERTO ALVES NERY; LUIZ GONZAGA THEODORO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/88, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25 item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Planejamento, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA — Presidente
GILDO WILLADINO
JACQUES ROCHA VELLOSO
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
WALTER ESTEVES GARCIA

Suplentes:

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
DÉCIO BATISTA TEIXEIRA

GILDO WILLADINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/88, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25 item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Legislação e Normas, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA — Presidente
DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO

Suplentes:

MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
OCTACIANO DA COSTA NOGUEIRA FILHO

GILDO WILLADINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os itens XI e XII do art. 25 do Regimento do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Responsabilizar ao Agente Administrativo Auxiliar, CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, pelas atividades do setor de Datilografia do órgão, obedecendo as determinações da Secretária Geral no desempenho de suas funções.

GILDO WILLADINO

Fundação Educacional

Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 2388 DE 29 DE JUNHO DE 1988

Aprova convênio: FEDF/NOVACAP

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 560ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 1988 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082004690/88,

RESOLVE:

Aprovar o convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, visando o gerenciamento e execução de projetos arquitetônicos e complementares, obras, serviços de manutenção e outros dos Próprios da FEDF, pela NOVACAP, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1988.

Brasília-DF, 29 de junho de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

Conselheiros: MARYBERG LUNA PAES PEREIRA; CARLOS ALVES MOURA; ORDENATO CANDIDO BORBA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 147 de 04.08.88)

RESOLUÇÃO Nº 2416, DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Cria Escola de Aperfeiçoamento

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 566ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 1988 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082.005508/88-FEDF,

RESOLVE:

1. Criar a Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

2. Aprovar o Regimento da mencionada Escola, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Brasília-DF., 10 de agosto de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

Conselheiros. MARYBERG LUNA PAES PEREIRA; ORDENATO CANDIDO BORBA; CARLOS ALVES MOURA; JOÃO SERENO FIRMO.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º — A Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal — EAP — unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Diretor Executivo, tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional dos especialistas, professores e servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º — São objetivos da EAP:

I — Elaborar programação anual de trabalho, atendendo ao levantamento de necessidades de aperfeiçoamento feito pela DRH junto às Diretorias Regionais e Administração Central da FEDF:

II — Desenvolver, executar e avaliar cursos e eventos, conforme programação anual elaborada.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º — A EAP tem a seguinte estrutura administrativa:

a) Direção;

b) Coordenadorias;

c) Conselho Diretor.

Art. 4º — A Direção, compreendendo um Diretor e dois Assistentes, será exercida por servidores recrutados do Quadro de Pessoal do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 5º — As coordenadorias, organizadas por áreas de atividades afins e exercidas por servidores com experiência em 3º grau e/ou de reconhecida competência profissional, recrutados do Quadro de Pessoal do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, são:

a) Coordenadoria de Séries Iniciais (incluindo Pré Escolar e Alfabetização);

b) Coordenadoria de Ciências Humanas;

c) Coordenadoria de Ciências Exatas;

d) Coordenadoria de Técnicas Educacionais;

e) Coordenadoria de Técnicas Administrativas.

Art. 6º — O Conselho Diretor, órgão de caráter consultivo deliberativo, será integrado pelo Diretor da Escola e Assistentes; pelos Coordenadores de Áreas; pelos titulares das Direções de Ensino de 1º Grau, de 2º Grau e Ensino Especial; pela Direção de Recursos Humanos da Fundação Educacional do Distrito Federal e, ainda, pelo Diretor-Executivo da FEDF, como seu Presidente nato.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

Art. 7º — À Direção compete:

I — Responder pelo funcionamento da Escola;

II — Estabelecer diretrizes e normas necessárias ao Funcionamento da Escola;

III — Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação da programação anual de trabalho da Escola.

Art. 8º — Às Coordenadorias compete:

I — participar da elaboração da programação anual da Escola na área de sua competência;

II — Coordenar o desenvolvimento, a execução e a avaliação dos cursos e eventos previstos na programação anual da Escola, na área de sua competência.

Art. 9º — Ao Conselho Diretor compete:

I — Definir a programação anual de trabalho da Escola, acompanhar a sua execução e avaliar os resultados obtidos;

II — Deliberar sobre os assuntos de interesse da Escola, a pedido do Presidente, da Direção ou por iniciativa de um terço dos seus membros.

III — Apreciar, em grau de recursos, solicitações feitas por alunos e/ou professores da Escola.

§ 1º — O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente na primeira semana de cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, na forma do inciso II deste artigo.

§ 2º — As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples dos membros presentes e sujeitas à homologação do Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 3º — As reuniões do Conselho Diretor serão registradas em ata.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA

Art. 10 — O Diretor tem como atribuições:

I — Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Escola;

II — Integrar o Conselho-Diretor da Escola, a que presidirá, na ausência do Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal;

III — Assegurar o cumprimento, no âmbito da Escola, das normas legais de ensino vigente no País, das diretrizes emanadas das autoridades superiores do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal e dos dispositivos deste Regimento.

§ 1º — O Diretor será auxiliado por dois assistentes, um denominado Assistente de Direção, responsável pelos Setores de pessoal, material e meios auxiliares de ensino, e o outro, denominado Assistente de Cursos, responsável pelos setores de registro, documentação e arquivo escolar.

§ 2º — O Assistente de Direção será o substituto eventual do Diretor.

Art. 11 — Os Coordenadores de áreas têm como atribuições:

I — Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades desenvolvidas em sua área específica;

II — Integrar o Conselho Diretor da Escola, comparecendo às reuniões e participando ativamente das discussões e/ou deliberações em pauta.

III — Auxiliar a Direção no desempenho de suas competências e em tudo que objetive o funcionamento harmônico e integrado dos diferentes setores da Escola.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

SEÇÃO I

Da Programação Anual

Art. 12 — A programação anual da Escola será constituída pelos cursos e eventos desenvolvidos para atendimento às necessidades de aperfeiçoamento dos especialistas, professores e servidores dos Quadros de Carreira do Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, detectadas pela Direção de Recursos Humanos e apreciadas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único — Caberá ao Conselho Diretor o estabelecimento de prioridades de atendimento às necessidades de aperfeiçoamento, detectadas pela DRH.

Art. 13 — No desenvolvimento da programação de cada curso e/ou evento, serão observados:

a) clientela;

b) carga horária;

c) local;

d) período;

e) objetivos;

f) conteúdos programáticos;

g) estratégias de ensino;

h) estratégias de avaliação.

Art. 14 — Em atendimento às pecularíedades dos cursos e eventos, à disponibilidades de locais e às possibilidades dos participantes, poderão ser utilizadas as formas de ensino:

a) direta;

b) semidireta;

c) indireta.

SEÇÃO II

Da Execução da Programação

Art. 15 — Na execução da programação anual serão utilizados recursos humanos oriundos dos Quadros de pessoal do Complexo SE/FEDF e espaços físicos ociosos existentes no sistema oficial de ensino e/ou no sistema administrativo do Governo do Distrito Federal.

Art. 16 — A produção original dos recursos didáticos a serem utilizados nos cursos e eventos será feita pela equipe central da Escola e seus colaboradores eventuais, ficando a reprodução, distribuição e guarda dos mesmos a cargo do pessoal técnico-administrativo da Administração Central e das Diretorias Regionais/Estabelecimento de Ensino envolvidos.

SEÇÃO III

Dos Critérios de Avaliação dos Cursos e Eventos

Art. 17 — Considerar-se-á aprovado, para efeito de recebimento de Certificado de Aproveitamento, o participante que atender plenamente às alíneas "A", "B", "C", a seguir descritas:

a) a obtenção do conceito S nos trabalhos extraclasse e/ou no nível de participação, estabelecidos os respectivos parâmetros em documentos próprios;

b) a freqüência igual ou superior a 80% da carga horária prevista para a forma de ensino direta; c) a obtenção de, no mínimo, menção MM, na prova final de aferição de conhecimentos sob o conteúdo ministrado no curso.

Parágrafo único — Só será permitido ao participante realizar a prova final, se obtiver o conceito S previsto na alínea "a" e comprovada a freqüência mínima prevista na alínea "b".

Art. 18 — Receberá Certificado de Participação no evento o inscrito que tiver uma freqüência não inferior a 80% da carga horária prevista.

Art. 19 — Receberá Atestado de Conclusão Parcial de Curso o inscrito que cumprir parte da programação prevista para uma seqüência de módulos de estudo.

SEÇÃO IV

Do Aproveitamento de Estudos

Art. 20 -- Será permitido ao inscrito, requerer aproveitamento de estudos, visando a liberação de parte da programação prevista para o curso.

Parágrafo único — O aproveitmaento de estudos, será feito, levando-se em consideração a correspondência entre o conteúdo e a carga horária previstos na programação da Escola e a documentação apresentada pelo requerente.

Art. 21 — Caberá à Direção da Escola, ouvidos os Coordenadores de áreas específicas, analisar e decidir sobre os casos de aproveitamento de estudos, registrando as conclusões em ata própria.

SEÇÃO V

Da Escrituração Escolar

Art. 22 — A escola registrará, em livro próprio, a programação de cada curso e/ou evento realizado e o nome dos participantes com seus respectivos resultados avaliativos.

Art. 23 — Serão encaminhados à DRH, para os devidos fins, os resultados obtidos pelos participantes nos cursos e eventos executados pela Escola.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 — Os cargos e funções existentes na EAP serão exercidos por servidores dos Quadros de Pessoal do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, requisitados e/ou colocados à disposição da Escola, sem ônus adicionais para o Sistema Administrativo do DF.

Art. 25 — Os cargos e/ou funções de Diretor, Assistentes e Coordenadores serão de provimento em Comissão.

Art. 26 — A prestação de serviços de natureza temporária prevista na programação da Escola será feita por recursos humanos solicitados aos diversos órgãos do Complexo SE/FEDF, conforme previsão antecipada de no mínimo dois meses, ficando assegurada a lotação dos servidores nos órgãos de origem.

Art. 27 — As ações previstas para o segundo semestre de 1988, período de implantação da Escola, terão caráter emergencial no tocante à liberação de recursos humanos pela Administração Central e Diretorias Regionais, sem a previsão a que se refere o art. 26.

Art. 28 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção da Escola, ouvido o Conselho Diretor e, quando necessário, o Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar MILTON MENEZES DA COSTA NETO, Médico, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário de Saúde, LT-DAS-102.3.

Brasília, 29 de agosto de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Fundação do Serviço Social

Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE LOURDES VENDRAMINI DE SOUZA BARRETO, para substituir durante o período de Licença Médica, de 16 a 19.08.88, o Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 23 de agosto de 1988
GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

PORTARIA-SVO DE 31 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar CAREM LÚCIA GUIMARÃES, matrícula nº 23.669-1, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 167 de 01.09.88, página 7)

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44,do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR CLAUDIMIRO SALVIANO, Engenheiro, matrícula 90.027, Código LT-NS-710, Referência NS-25, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Custos da Divisão de Estudos e Projetos, Código LT-DAI-NS-111.3, do Diretor da Divisão de Estudos e Projetos.

Brasília, 01 de setembro de 1988

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR RICARDO FERNANDES MOTTA, Assessor do Diretor Geral, matrícula 93.734, Código LT-DAS-102.2, da Função de Confiança de Assessor do Diretor Geral, Código LT-DAS-102.2, do Diretor Geral.

Brasília, 01 de setembro de 1988

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar, o servidor CLAUDIMIRO SALVIANO, mat. nº 90.027, Engenheiro, Código LT-NS-710, Ref. NS-25, Classe "S", para exercer a Função de Confiança de Assessor do Diretor Geral, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 01 de setembro de 1988

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº: 030.011.733/85
INTERESSADO: ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente Processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS, Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-25, matrícula nº07.919-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de cargo de Natureza Especial/CAESB, nos períodos de:

a) de 05.12.79 a 09.10.80 = 4/5 da dif. DAS-2 p/o venc./ refer. e 1/5 da dif. EC-1/CAESB p/o venc/ref.
b) de 10.10.80 a 22.12.80 = 4/5 da dif.DAS-2 p/o venc./refer. e 1/5 da dif. CNE/CAESB p/o venc./ref.
c) de 23.12.80 a 09.10.81 = 4/5 da dif. DAS-3 p/o venc./refer. e 1/5 da dif. CNE/CAESB p/o venc./ref.
d) de 10.10.81 a 09.07.84 = 3/5 da dif. DAS-2 p/o venc./refer. e 2/5 da dif. CNE/CAESB p/o venc./ref.
e) de 10.07.84 a 14.08.88 = 3/5 da dif. DAS-4 p/o venc./refer. e 2/5 da dif. CNE/CAESB p/o venc./ref.
f) de 15.08.88 em diante = 2/5 da dif. DAS-4 p/o venc./refer. e 3/5 da dif. CNE/CAESB p/o venc./ref.

Brasília, 24 de agosto de 1988.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

Departamento de Serviços Públicos

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 413; JAZIGO 138; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: CLAUDIONOR TOLEDO
REQUERENTE: ALVARO CRUVINEL TOLEDO

QUADRA: 502; JAZIGO 082; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ELIZABETE MAGALHÃES FERREIRA
REQUERENTE: DORLY FERREIRA FILHO

QUADRA: 502; JAZIGO 151; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RENÉE DE MOURA FERREIRA
REQUERENTE: SELMA PESSÔA DA SILVEIRA

QUADRA: 502; JAZIGO 226; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: GUARACY FREIRE DE MORAES
REQUERENTE: SEBASTIÃO ALVARENGA

QUADRA: 606; JAZIGO 177; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERAÇA-DF
OCUPANTE: JOÃO BATISTA PEREIRA
REQUERENTE: DELZUITE DE ARAÚJO LIMA PEREIRA

QUADRA: 704; JAZIGO 006; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: ODILON GRAMELICH
REQUERENTE: NAIR SMARZARO GRAMELICH

Brasília, 30 de agosto de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 059, DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em vista das disposições contidas no Capítulo III do Decreto nº 10.974 de 31 de dezembro de 1987, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e, ainda o que consta do Processo nº 094.000713/88,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO SOARES JUNIOR, Gerente de Operações, para atuar como EXECUTOR da obra de construção de um refeitório com vestiário e sanitários no Distrito de Limpeza de Ceilândia, a ser executada pela ENGECOP — Engenharia de Construções e Projetos Ltda, a que se refere a Ordem de Serviço nº 002/88-SLU e conforme Nota de Empenho nº 427/88-SEF.

Brasília, 23 de agosto de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 060, DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista a disposição contida no artigo 36 do Ato Regimental nº 09/80 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal e ainda, os fatos relatados no Processo nº 094.000864/88,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.460-9, Chefe da Seção de Patrimônio, PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO, matrícula nº 82.527-1, Assessor, JOSÉ DOS SANTOS AYUB, matrícula 78.429-X, Administrador e ÉDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 81.054-1, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro e secretariados pelo último, constituirem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser realizada no Serviço Jurídico do SLU.

2. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para a apresentação de relatório conclusivo.

Brasília, 23 de agosto de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

PROCESSO Nº: 094.000020/88
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM Nº 015/88-SLU
INTERESSADO: CLÁUDIO RACHID DIAS

Autorizo a concessão de 3 1/2 (três e meia) diárias no valor total de Cz$ 25.214,52 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze cruzados e cinquenta e dois centavos), ao servidor CLÁUDIO RACHID DIAS matrícula nº 78.887-8, Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, para atender despesas com viagem à capital de São Paulo, no período de 28 a 31.08.88, em objeto de serviço, com o fim de participar do Curso de Obtenção de Fertilizantes Orgânicos a partir de Resíduos Sólidos Urbanos e Agro-Industriais, promovido pela CETESB.

Brasília, 19 de agosto de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" DE 26 DE AGOSTO DE 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III do art. 38 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta do O.I. nº 027/88-SECOR/DAG/SLU.

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor ANTÔNIO PAULO COSTA SANTOS, matrícula nº 81.719-1, Gari, Ref. LP/02 da TESLP/SLU, Lotado na Seção de Conservação e Reparos, pelos motivos constantes no O. I. nº 027/88-SECOR.

Brasília, 26 de agosto de 1988

FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS

Gerência de Operações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 05 (cinco) dias, o servidor CELSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 82.606-5, Gari nível LP-01 lotado no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAS, em razão das faltas injustificadas no decorrer do mês de junho/88, conforme O.I. nº 052/88-DMC/DLAS.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias, 13, 14, 15, 16 e 17 do corrente ano.

Brasília, 12 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor GERALDO BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 81.309-5, Gari nível LP-02, lotado no Distrito de Limpeza da Ceilândia, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de julho/88, conforme consta no O.I. nº 016/88-DLC.

Brasília, 17 de agosto de 1988.

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 05 (cinco) dias, o servidor AIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 80.444-4, Gari nível LP-02, lotado no Distrito de Limpeza da Ceilândia, em razão das faltas injustificadas no decorrer do mês de julho/88, conforme consta no O.I. nº 016/88-DLC.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias, 18, 19, 20, 21 e 22 de agosto de 1988.

Brasília, 17 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 08 (oito) dias, o servidor VALDOMIRO BENEDITO DE ABADIA, matrícula nº 81.630-2, Gari nível LP-02, lotado no Distrito de Limpeza da Ceilândia, face as faltas injustificadas no decorrer do mês de julho/88, conforme consta no O.I. nº 016/88-DLC.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto do corrente ano.

Brasília, 17 de agosto de 1988.

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185/88 — GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 08 (oito) dias, o servidor MANOEL DE SOUZA, matrícula nº 82.508-5, Garí nível LP-01, lotado no Distrito de Limpeza de Sobradinho, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de Julho/88, conforme consta no O.I. nº 031/88-DLS.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 26, 27, 28, 29, 30, 31/08, 01 e 02 de setembro do corrente ano.

Brasília, 25 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias o servidor VANDERLEI MENEZES DA SILVA, matrícula nº 80.298-0, Gari nível LP-02 lotado no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAN, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de julho/88, conforme consta no O.I. 057/88-DMV/DLAN.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 18, 19 e 20 de agosto do corrente ano.

Brasília, 17 de agosto de 1988.

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/88 — GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor RAIMUNDO MÁRCIO DA SILVA, matrícula nº 82.411-9, Garí nível LP-01, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAN, por ingerir bebida alcóolica durante o expediente de trabalho, conforme consta no O.I nº 060/88 DMV/DLAN.

Brasília, 25 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 08 (oito) dias os servidores CARLOS ALBERTO DE ANDRADE CASEMIRO e SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrículas 81.212-3 e 81.940-9 ambos, Garis, nível LP-02, lotados no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAN, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de julho/88, conforme consta o O.I. nº 057/88-DMV/DLAN.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 26, 27, 28, 29, 30, 31/08 e 01, 02 de setembro do corrente ano.

Brasília, 25 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190/88 — GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 78.058-8 Gari nível LP-02, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAN, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de julho/88, conforme consta no O.I. nº 057/88-DMV/DLAN.

Brasília, 25 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191/88 — GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, o servidor RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 81.053-3, Gari nível LP-02, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAN, por ingerir bebida alcóolica durante o expediente de trabalho e ser reincidente, conforme consta no O.I. nº 061/88-DMV/DLAN.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 26, 27 e 28 de agosto do corrente ano.

Brasília, 25 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192/88 — GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 05 (cinco) dias o servidor ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 78.593-8 Gari nível LP-02, lotado no Distrito de Limpeza de Ceilândia, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de julho/88, conforme consta no O.I. nº 016/88-DLC.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano.

Brasília, 25 de agosto de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Conselho Deliberativo

SESSÃO DE 09 DE AGOSTO DE 1988
PROCESSO Nº: 073.006.401/84
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ
ASSUNTO: Rescisão do contrato de arrendamento do lote nº 133, Reserva "A" Gleba 02-PICAG, firmado entre a FZDF e José Ribeiro de Almeida Filho.

RESOLUÇÃO Nº 327

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 459ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979.

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de arrendamento do lote nº 133 Reserva "A", Gleba 02 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão-PICAG, firmado em 4 de outubro de 1982, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF e José Ribeiro de Almeida Filho; e,

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique ao Sr. José Ribeiro de Almeida Filho dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

Presidente: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS. Conselheiros: FRANCISCO MANOEL DA ROCHA POMBO VERA FILHO; RICARDO DE AGUIAR ATTUCH; GERALDO VILAÇA; MARIO CAPP FILHO; JOSÉ IRINEU CABRAL; PEDRO RIBEIRO BARBOSA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, Agente Penitenciário, matrícula 20.817-5, Classe Especial, Padrão II, para exercer a função de Chefe da Seção de Conservação e Reparos, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, a partir de 03 de agosto de 1988.

Brasília, 24 de agosto de 1988.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HUGO HILÁRIO DOS SANTOS, Motorista Oficial, matrícula nº 23.760-4, Código LT-TP-601.B, Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO FELISMINO MAGALHÃES, matrícula nº 08.908-7, Chefe da Seção de Recuperação/DMV/DAG, Código DAI-111.3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14.08a 13.09.88.

Brasília, 23 de agosto de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

Academia de Polícia Civil — APC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055 DE 12.08.88

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Matricular no V Curso Especial de Polícia, conforme listagem elaborada

pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da SEP/DF, os servidores de nível médio da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, a seguir relacionados, esclarecendo que tal curso será aplicado pela Academia de Polícia Civil, em suas dependências, em período matutino e vespertino a partir de 22 de agosto do fluente ano, findando com a homologação, até 30.12.88;

II — Estabelecer o período compreendido entre a data da publicação desta Ordem de serviço em Boletim da SEP, e o dia 18.08.88, para a expressa confirmação da matrícula, pelos alunos, através de formulário próprio, na APC,;

III — Os servidores que se encontram de licença para tratamento de saúde, deverão apresentar à Academia de Polícia Civil, no mesmo prazo da confirmação de matrícula, atestado fornecido pela Junta Médica da SEP, de que estão aptos a frequentarem o curso;

IV — Solicitar aos chefes imediatos que façam chegar aos seus servidores a presente publicação.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO FREQUENTAR O V CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
001	Paulo Vicente Arruda	01.189-4
002	Paulo Pereira Cunha	19.142-6
003	Francisco Ribeiro de Souza	19.148-5
004	Juarez Ferreira Silva	19.487-5
005	Francisco Azevedo Barros	19.705-X
006	Antonio Carlos da S. Oliveira	19.741-6
007	Norivaldo Eustáquio Lopes	19.748-3
008	Rutemar Ribeiro Rocha	19.764-5
009	Valter Ferreira Santana	19.780-7
010	Ronaldo Vasconcelos Pimentel	19.782-3
011	Geraldo Machado Guimarães	19.788-2
012	Antonio Matias Pereira	19.798-X
013	Gervasul Ferreira da Silva	20.730-6
014	Plinio Lourenço M. Maranhão	21.583-X
015	Renato Rubens Amaral Marques	22.147-3
016	Cristóvão Virgolino Guedes	22.148-1
017	Natã Claudio do Nascimento	22.569-X
018	Cleber de Oliveira D. da Silva	22.785-4
019	Antonio Ferreira Neto	23.382-X
020	Manoel Lourenço de Andrade	23.383-8
021	Osvaldo Soares de Souza	23.387-0
022	Natanael Machado Correa	23.395-1
023	Francisco Silva de Lima	23.396-X
024	Sebastião de Paula Alves	23.403-6
025	Jorge Luiz Teixeira Silva	23.405-2
026	Severino Ramos da Silva	23.410-9
027	José Jairo Souza Santos	23.414-1
028	João Paulino de Souza Neto	23.415-X
029	Helio dos Santos	23.418-4
030	Gerson Paulo Dourado Barreto	23.419-2
031	Geraldo Luiz Nugolli Costa	23.426-5
032	Eliton Nonato dos Santos Vieira	23.429-X
033	Vera Lucia Dias de S. Araújo	23.438-9
034	Laercio Pery	23.449-4
035	Valter Homero R. da Silva	23.453-2
036	Fabio Teixeira Lemos	23.456-7
037	Sylvio Costa Júnior	23.459-1
038	Lucilene Maria Vieira	23.464-8
039	Caubi Carlos Carizzi	23.465-6
040	Henrique Lopes de Jesus	23.471-0
041	José Lucimar de Araújo Freitas	23.473-7
042	Ednilson Souza de Oliveira	23.477-X
043	João Alves Filho	23.389-3
044	Carlos Lucio Ferreira da Silva	23.492-3
045	Clemilton de Oliveira Vieira	23.500-8
046	Domingos Savio Dutra Bareto	23.507-5
047	Emival Pessoa de Godoi	23.511-3
048	Antonio Luiz Leite de Andrade	23.500-2
049	José Miguel da Costa	23.527-X
050	Claudio Costa	23.533-4
051	Luiz Antonio Garcia Pereira	23.540-7
052	Esio Pacheco da Silva	23.552-0
053	Diana Henriqueta B. G. Neiva	23.553-9
054	Dilermando Fonseca	23.559-8
055	Marilia Silva Santos Mesquita	23.565-2
056	Aciol Pereira dos Santos	23.566-0
057	Edson da Costa	23.574-1
058	Francisco da Silva Vieira	23.576-8
059	José Pedro da Silva	23.577-6
060	Walter José e Silva	23.590-3
061	Etelvino Moreira Gomes	23.600-4
062	Antonio Manoel de Jesus	23.608-X
063	Cícero Fernandes Rosendo	23.614-4
064	Durval Antonio Soares	23.636-5
065	José Ricardo B. dos Santos	24.022-2
066	Jorge Luiz Avelino dos Santos	24.025-7
067	Edmar de Paula Silveira	24.028-1
068	Francisco José Coelho Sampaio	24.030-3
069	Helio de Almeida Araújo	24.032-X
070	Paulo Danicki	24.038-9
071	Bartolomeu Araújo	24.054-1
072	Marcos Antonio C. da Silva	24.047-8
073	Augusto Cesar Paz de Lima	24.064-8
074	José Carlos Biagi da Silva	24.081-8
075	Antonio José de Brito	24.208-X
076	José Barroso Sirkis	24.227-6
077	Roberto Martins de Miranda	24.239-X
078	Arlete Donzeli Pereira	24.268-3
079	Eurico Vaz	04.934-4
080	Paulo Nascimento Gomes	24.283-7
081	Antonio José Magalhães Leão	24.298-5
082	Paulo Fernandes de Oliveira	24.307-8
083	Gilson Simões Ramos Filho	24.315-9
084	João Ferreira de Pádua	24.328-0
085	Diogenes Alves de Castro	24.335-3
086	Savio Toledo Cavalari	24.347-7
087	Sergio Ferraz Aiello	24.360-4
088	Araripe Guedes	24.361-2
089	José Geraldo de Oliveira	23.171-1
090	Elivaldo Ferreira Melo	21.741-7
091	Luiz Antonio de Bessa e Souza	22.982-2
092	Manoel Soares Filho	22.984-9
093	Samuel Inácio de Souza	23.003-0
094	Ronan Coelho de Lima	23.007-3
095	Carlos José Campos da Costa	23.008-1
096	Paulo Sérgio Melo Passos	23.037-5
097	Jorge Arthur Lima de Souza	23.141-X
098	José Carlos dos Reis	23.143-6
099	Rosalio dos Santos Silva	23.185-1
100	Soraya Regina Cesarin de Brito	24.771-5
101	Sandra Lobo de A. Moura e Silva	24.778-2
102	Maria Lucia de Araújo	24.779-9
103	Elzira Jardim D. de Meneses	24.780-4
104	Gilcimar Almeida Dias	24.782-0
105	Maria Marta dos Santos	24.783-9
106	Edmilson Dantas de Araújo	24.785-5
107	Cassio Geraldo Aguiar Dupim	24.790-1
108	Gediael Cordeiro Leite	24.791-X
109	Francisco Aurelio D. Paes Leme	24.793-6
110	Ionires Francisco da Silva	24.807-X
111	Felix Gomes Ferreira	20.789-5
112	Ednaldo Soares Pereira	23.545-8
113	Jacinta de Fátima e Oliveira	23.549-0
114	Eliziani Araújo Herreiro	24.498-1
115	Antonio Carlos Ribeiro Torres	06.302-9
116	Francisco Latorraca	20.046-8
117	Hamilton Ribeiro de Freitas	20.425-0
118	Edilson Bernardo Venâncio	28.324-X
119	José Paulo Lima	28.416-5
120	Antonio Ferreira Filho	20.570-2
121	Celso Fernandes Neves	29.907-3
122	Cleusa das Neves Silva Prado	21.010-2
123	Dilson Correa da Silva	20.385-8
124	Francisco Silva	20.414-5
125	João Bonifácio	20.629-6
126	João Estevam da Silva	20.437-4
127	José Carlos Teixeira	21.090-0
128	José Hilidio Vieira de Souza	23.530-X
129	José Maria Oliveira de Souza	21.168-7
130	Mario Ferreira Mergulhão	20.186-3
131	Pedro Fabio Carneiro	20.690-3
132	Raulino Pinto Portugues	01.195-9
133	Renan de Oliveira Duarte	18.746-X
134	Renato Sousa Caldas	23.457-5
135	Severino Cavalcante de Melo	20.298-3

Brasília-DF, 12 de agosto de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor da Academia de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO
Nº: 062 DE 25.08.88

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agente de Polícia, JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 20.919-8, para Chefe de Disciplina

de todos os cursos de nível médio ministrados pela Academia de Polícia Civil.

Brasília, 25 de agosto de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA

Polícia Civil do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR LAURINTINO RODRIGUES NETO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 20.430-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Seção de Investigações Criminais-SIC/14ª DP/CPC/PCDF, Código DAI 111.3, a partir de 23 de agosto de 1988.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1988

EVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR LAURINTINO RODRIGUES NETO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 20.430-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Investigações Criminais da 14ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 23.08.88.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1988

EVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DEISGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERA LÚCIA DIAS DE SOUZA ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 23.438-9, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Investigações — DEAM/CPE/PCDF, Código DAI-111.3, por motivo de vacância, a partir de 18.08.88.

Brasília, 23 de agosto de 1988

EVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, ítem IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia — Assistente da DM/CPE, matrícula 21.174-5, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO ÁLVARO BIMBATO, Delegado-Chefe da Delegacia de Menores/CPE/PCDF, matrícula 20.628-8, Código DAS.101.2, por motivo de licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 19.08.88.

Brasília, 25 de agosto de 1988

EVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Designar ASÔR PEREIRA RIBEIRO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 21.063-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAI-112.3, de Assistente da Delegacia de Menores/CPE/PCDF, a partir de 20 de agosto de 1988.

Brasília, 25 de agosto de 1988

EVALDO CARNEIRO

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 820, DE 02 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e ítem I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NILO JOAQUIM VICTOR FILHO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 00.519-3, Código LT-NM. 806, Classe "B", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do DETRAN-DF, para substituir LUZIA DUARTE, Supervisor de Documentação e Comunicação, matrícula nº 00.351-4, Código LT-DAI.NM.111.3, por motivo de férias do titular, no período de 10 a 30/08/88.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1988

JONAS TORRACA

SECRETARIA DA CULTURA

Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

Departamento de Turismo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/88 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar CÍNTIA OLIVEIRA DUARTE DE ARAÚJO, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Promoções Local, Código LT-DAS-101.2, da Tabela deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 01 de setembro de 1988

HEITOR REIS

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1988.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Cessar, a partir do dia 1º/09/88, os efeitos da Portaria de 24 de junho de 1988, publicada no D.O./DF nº 120, de 28/06/88, que designou FRANCISCO GOMES DE SÁ NETO, Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, matrícula nº 27.944.7, para responder pela Função de Confiança de Coordenador, Código LT-DAS-101.4, da Coordenadoria do Programa para Assuntos Sindicais desta Secretaria.

Brasília, 25 de agosto de 1988

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, considerando a justificativa apresentada pelo Diretor da Divisão de Administração Geral desta Secretaria,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA CARVALHO, Motorista, matrícula nº 21.645-3, 60 horas; GERALDO ANTÔNIO DA COSTA, Motorista, matrícula nº 23.133-9, 60 horas; EDVALDO VICENTE PEREIRA, Motorista, matrícula nº 28.631-1, 60 horas, referente aos dias trabalhados do mês de agosto de 1988.

Brasília, 26 de agosto de 1988

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO

Sociedade de Habitação de Interesse Social — LTDA — SHIS

INSTRUÇÃO DE 19.08.88
197 — SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

1 — TORNAR SEM EFEITO a concessão da Função Gratificada de Assistente Técnico de Administração de Representação, FG-02, à servidora MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, matrícula nº 11.911;

2 — DESIGNAR a referida servidora, para exercer o Emprego em Comissão de Chefe da Secretaria da Presidência, EC-02, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 19 de agosto de 1988.

ÁTILA FERREIRA PAES LEME

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 060/88: Sessão: 1450ª — Realizada em : 26.07.88.
PROCESSO: Nº: 1000/71
ASSUNTO: Homologação do Laudo de Avaliação nº 056/88-CPAI, referente ao imóvel sito à Quadra 01 — Conjunto "F" — Casa 44 — Planaltina/DF,

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 041/88-DI,

RESOLVE:

Homologar o Laudo de Avaliação nº 056/88 da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis — CPAI, fixando em 339,619 OTN's correspondentes nesta data, a Cz$ 542.800,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzados), o valor de venda do imóvel sito a à Quadra 01 — Conjunto "F" — Casa 44 — Planaltina/DF, na Forma do Sistema Financeiro da Habitação SFH, vigente.

RELATOR: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

Presidente: ÁTILA FERREIRA PAES LEME; Diretor Técnico: PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA; Diretor Administrativo e Diretor Financeiro-Substituto: EMMANUEL PEDROSA FILHO; Diretor Imobiliário: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 062/88: SESSÃO: 1452ª — REALIZADA EM: 12.08.88
PROCESSO Nº: 102-037386/86
ASSUNTO: Concessão de prêmio ao servidor eleito "Operário Brasília/88".
DECISÃO: A DIRETORIA face o contido no parecer do Relator,

RESOLVE:

a) autorizar a premiação do "Operário Brasília/88", da SHIS, CARLOS ANTONIO PEREIRA, Mestre de Obras, com o valor do dobro de sua remuneração bruta percebida no mês de julho/88;

b) fazer distinguir o "Operário Brasília" como convidado especial aos eventos sociais promovidos pela SHIS, para confraternização de seus servidores.

RELATOR: EMMANUEL PEDROSA FILHO

Presidente: ÁTILA FERREIRA PAES LEME; Diretor Administrativo: EMMANUEL PEDROSA FILHO; Diretor Financeiro: JOÃO DA CRUZ PIMENTA; Diretor Técnico: PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA.

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 136.000.943/84 — OCUPANTE: MARIA HÉLIA BEZERRA DE ARAÚJO. OBJETO: Ocupação do Box C-21, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante destinado ao comércio, no varejo, com o ramo de AÇOUQUE — AVES ABATIDAS. VALOR: Cz$ 1.074,75 (hum mil setenta e quatro cruzados e setenta e cinco centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80. DATA DA ASSINATURA: 03.08.88.

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI"

PROCESSO Nº: 011.000.415/88 — OCUPANTE: MOVIMENTO E AÇÃO INTEGRADA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, representada por CONSUELO PINIO MEDAUAR. OBJETO: Ocupação do Ginásio NILSON NELSON, para realização de Show Artístico. VALOR: Cz$ 1.337,12 (hum mil trezentos e trinta e sete cruzados e doze centavos). PRAZO: 01 (um) dia 25.06.88. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 01/80. DATA DA ASSINATURA 24.06.88.

PROCESSO Nº: 011.000.512/88 — OCUPANTE: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE PUGILISMO, representada por ANTONIO CARLOS SIMÕES. OBJETO: Ocupação do GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO para realização de Luta-Livre. VALOR: Cz$ 8.142,12 (oito mil cento e quarenta e dois cruzados e doze centavos). PRAZO: 01 (um) dia, 31.07.88. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 01/80. DATA DA ASSINATURA: 29.07.88.

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 136.000.839/84 — OCUPANTE: FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MIRANDA. OBJETO: Ocupação do Box A-18, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, com vendas de CONDIMENTOS E ARTESANATO. VALOR: Cz$ 1.074,75 (hum mil setenta e quatro cruzados e setenta e cinco centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80. DATA DA ASSINATURA: 03.08.88.

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 300.049/88 — OCUPANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, representado por VICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação da Loja nº 2.39, com área total de 109,80m2, localizada na Área (2) do Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília, destinada à instalação do POSTO DE ATENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL. VALOR: Cz$ 61.548,56 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e oito cruzados e cinquenta e seis centavos) mensais. CAUÇÃO: ISENTO. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 03/80. DATA DA ASSINATURA: 01.04.88.

Brasília, 15 de agosto de 1988

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO (S) AF (S) REFERENTE (S) À TOMADA DE PREÇO Nº 054/88
ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO e a (s) firma (s) abaixo relacionadas:

1 — FIRMA: PLASTIC PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA
AF — 0900/88
OBJETO: Aquisição Pasta PVC Capa Transparente
VALOR DA AF: Cz$ 300.861,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e um cruzados).
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 05.08.88
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: X 5120101 — Despesas com materiais de consumo.

2 — FIRMA— PLASTIC PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA
AF — 0901/88
OBJETO: Aquisição Pasta PVC Lombada Estreita
VALOR DA AF: Cz$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos cruzados).
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 05.08.88
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: X 5120101 — Despesas com materiais de consumo.

3 — FIRMA— PLASTIC PLÁSTICOS IND. COM. LTDA
AF — 0902/88
OBJETO: Aquisição Pasta PVC Lombada Larga Carta
VALOR DA AF: Cz$ 1.215.225,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e cinco cruzados)
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 05.08.88
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: X 5120101 - Despesas com materiais de consumo.

4 — FIRMA— PLASTIC PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA
AF — 0903/88
OBJETO: Pasta PVC Lombada Larga Carta PIS.
VALOR. DA AF: Cz$ 4.015.627,00 (quatro milhões, quinze mil, seiscentos e vinte e sete cruzados).
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 05.08.88
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: X 5110101 — Despesas com materiais de produção.
VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: Cz$ 6.175.213,00 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e treze cruzados).

Brasília, 02 de setembro de 1988
COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAL

HOTÉIS DAS NAÇÕES S.A.
CGC/MF Nº 00.005.827/0001-98

Extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação, realizada em 20 de junho de 1988.

Presença

Representantes da totalidade do capital social

Mesa:

Sr. Joaquim Alves Barboza — Presidente

Sr. Joaquim Ferreira Barbosa — Secretário

Deliberações:

1ª) — Aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987;

2ª) — aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

3ª) — elevação do capital social com capitalização da correção monetária do capital social, na forma do disposto no art. 167, da Lei nº 6.404/76, para 1.067.000,000 de ações ordinárias, nominativas, totalizando Cz$ 1.067.000.000,00 (hum bilhão, sessenta e sete milhões de cruzados);

4ª) — eleição do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, cujo mandato vai até 30.04.89. Foram eleitos os Srs. Joaquim Ferreira Barboza, Diretor Presidente e Luiz Pereira Barbosa, Diretor Vice-Presidente.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar a ata é lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

a) Joaquim Alves Barboza, Geraldo Alves Barboza, Joaquim Ferreira Barbosa, Oswaldo Ferreira Barbosa, Antonio Ferreira Barbosa, Armando Pereira Barbosa, Delermando Pereira Barbosa, Miguel Pereira Barbosa, João Pereira Barbosa, Elias Pereira Carrijo, Luiz Pereira Barbosa e Cláudio Furman.

JOAQUIM ALVES BARBOSA
Presidente

JOAQUIM FERREIRA BARBOSA
Secretário

JCDF — AGO 3 1988
16.803
Junta Comercial do Distrito Federal
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, fica arquivado e registrado sob o número e data estampados mecânicamente.

a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ
Secretário Geral
(DAR - Cz$ 21.930,00)

EXTRATO DO DISTRATO SOCIAL

CAR — CONTABILIDADE MECANIZADA CORRÊA LTDA
SBS Ed. Casa de São Paulo Sobreloja - Brasília-DF

Cláusula Primeira: A sociedade encerra suas atividades a partir de 31 de dezembro de 1987.

Cláusula Segunda: O capital Social foi reembolsado aos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula Terceira: Os sócios dão irrevogável quitação à sociedade.

Cláusula Quarta: A sociedade deixa a linha telefônica de nº 223-2763, que transfere ao sócio Sr. Moacir Corrêa de Faria.

Cláusula Quinta: O sócio Moacir Corrêa de Faria fica responsável pelo encerramento da sociedade.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1987

Moacir Corrêa de Faria
Mauro Corrêa de Faria
José Benicio Sampaio Sobrinho

(DAR - Cz$ 9.180,00)

Nº 04/88 — TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA A PROJEÇÃO 16 DA QUADRA 403 — DO SETOR SUPERQUADRA SUL (SQS) PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A (O) ENCOL S/A — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 110.001488/88

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, Arquiteto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 027.440/78 e do outro lado a(o) ENCOL S/A — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, neste ato representada (o) pela Senhora YOLANDA AFONSO TARTUCE, Contadora, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos da Procuração de fls. 136 do supramencionado processo, lavrado às fls. 039 do Livro nº 922, do 1º Ofício de Notas do Distrito Federal, doravante designados CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, têm entre si justa e avençada a CONCESSÃO DE USO de área do subsolo contígua à Projeção 16 (dezesseis) da Quadra 403 (quatrocentos e três), do Setor Superquadra Sul, onde será construído o edifício residencial de propriedade da CONCESSIONÁRIA e destinada a estacionamento privativo de veículos, concessão feita com arrimo no art. 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art.7º do Decreto-lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA — Pelo presente instrumento, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de 559,40 (quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), no subsolo onde edificou garagem para veículos, contígua a Projeção 16 (dezesseis) da Quadra 403 (quatrocentos e três) do Setor Superquadra Sul (SQS) do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/01/11 constante de fls. 45 — do Processo nº 110.001488/88. CLÁUSULA SEGUNDA — A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo vedada à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração da edificação sem prévia e expressa audiência do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, assumindo,na hipótese,plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo e defeso o desvio de sua destinação. CLÁUSULA TERCEIRA — A CONCESSIONÁRIA fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, com estrita observância do disposto no art. 85 § 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. CLÁUSULA QUARTA — Pelo uso da área a CONCESSIONÁRIA pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Concessão no valor de Cz$ 39.805,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco cruzados), correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção, cuja avaliação consta de fls. 135 do Processo referido, pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, exigível a partir da assinatura do presente Termo. PARÁGRAFO ÚNICO — A taxa fixada nesta Cláusula será reajustada anualmente de acordo com a variação das Obrigações do Tesouro Nacional. CLÁUSULA QUINTA — Qualquer obra de infra-estrutura intimamente relacionada com esta concessão, a CONCESSIONÁRIA o fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável dos órgãos técnicos da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEXTA — A CONCESSIONÁRIA responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 2º, artigo 7º do Decreto-lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. CLÁUSULA SÉTIMA — As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do CONCEDENTE, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA — Independentemente do disposto na cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA indenizará ao CONCEDENTE, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA — O CONCEDENTE, através da Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA — Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado, rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexequível. PARÁGRAFO ÚNICO — Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e

achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.) CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
PELA CONCESSIONÁRIA: (as.) YOLANDA AFONSO TARTUCE
TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

(DAR - Cz$ 61.200,00)

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE
INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES OTIS S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de inspeção, manutenção preventiva, corretiva e conservação, bem como de assistência técnica, nos equipamentos de propriedade da FUNDAÇÃO. **VALOR:** Mensal de Cz$ 1.070.000,00 (hum milhão e setenta mil cruzados), reajustado trimestralmente, de acordo com a variação das OTN's do período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj./Ativ.: 2.044 — Assistência Médico Hospitalar Regional de Brasília. Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. Subelemento 28 — Reparos e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos. N. E. Nº 2.570/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de licitação, com base no artigo 29, inciso V do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988, do Governo do Distrito Federal. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 1988. PELA FUNDAÇÃO: LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. PELA CONTRATADA. JOSÉ EDUARDO RIBAS.

TESTEMUNHAS:

VISTO,

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE
INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SANOLI — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação para a clientela hospitalar e servidores do HRT, HSVP, HRC e HRB. **VALOR:** estimativo mensal ao preço de julho/88 de Cz$ 42.998.944,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro cruzados). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ.: 2.143 — Assistência Médico Hospitalar Regional de Taguatinga. 2.111 — Assistência Médico Hospitalar Regional de Ceilândia. 2.140 — Assistência Médico Hospitalar Regional de Brazlândia. Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. Subelemento 10 — Fornecimento de Alimentação Preparada. N. E. Nº 2.659/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO: **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 013/86 — Processo Nºs 061.005533/86, 030.003485/88, 061.006941/88, 061.005534/86 e 061005535/88,-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:**
PELA FUNDAÇÃO: LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. PELA CONTRATADA: JOSÉ SANCHES AGUAYO E EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

VISTO,

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SANOLI — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação para a clientela hospitalar e servidores do HBDF. **VALOR:** Estimativo mensal ao preço de julho/88 de Cz$ 42.696.072,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e setenta e dois cruzados). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 2.044 — Assistência Médico Hospitalar Regional de Brasília. Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros serviços e Encargos, subelemento 10 — Fornecimento de Alimentação Preparada. N. E. Nº 2.660/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 014/86 —Processos nºs 061.005533/86, 030.003485/88, 061.006941/88, 061.005534/86 e 061.005535/86-FHDF, **DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 1988. PELA FUNDAÇÃO: LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. PELA CONTRATADA: JOSÉ SANCHEZ AGUAYO e EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA.
TESTEMUNHAS:
VISTO,

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE
INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SANOLI — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação para a clientela hospitalar e servidores do HRAS e HRG. **VALOR:** Estimativo mensal ao preço de julho/88 de Cz$ 38.378.408,00 (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzados). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ.: 2.044 — Assistência Médico Hospitalar Regional de Brasília. 2.142 — Assistência Médico Hospitalar Regional do Gama. Elemento de Despesa — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. Subelemento 10 Fornecimento de Alimentação Preparada. N. E. Nº 2.661/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Nº 012/86 — Processos nºs 061.005533/86, 030.003485/88, 061.006941/88, 061.005534/86 e 061.005535/86-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 1988. PELA FUNDAÇÃO. LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. PELA CONTRATADA. JOSÉ SANCHEZ AGUAYO e EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA.
TESTEMUNHAS:
VISTO,

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE
INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos THOMSON-CGR de propriedade da FUNDAÇÃO, discriminado no Anexo I, que faz parte integrante do presente ajuste. **VALOR:** Mensal inicial correspondente ao mês de junho/88 de Cz$ 2.597.007,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e sete cruzados). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/ Ativi: 2.044 — Assistência Médico Hospitalar do Regional de Brasília. Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. Subelemento 24 — Reparos e Conservação de Aparelhos de Medicina, Cirurgia e Odontologia. N. E. Nº 2.615/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CONTRATADA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de acordo com o artigo 30, inciso II. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 1988. PELA FUNDAÇÃO: LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. PELA CONTRATADA: WALTER STORCK.

TESTEMUNHAS:

VISTO,

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE
INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e operação ininterrupta ao sistema de ar condicionado do Pronto-Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal, **VALOR:** MENSAL DE Cz$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil cruzados), reajustados trimestralmente de acordo com a variação das OTN's do período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ: 2044 — Assistência Médico Hospitalar Regional de Brasília. Elemento de Despesa — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. Subelemento 52 — Reparos e Conservação de Aparelhos do Tipo Doméstico. N.E. Nº 2616/88 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no D.O.D.F. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 052/88 — Processo nº 061.001551/88-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 1988. PELA FUNDAÇÃO: LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. PELA CONTRATADA. JACSON ROSEO REBOUÇAS.

TESTEMUNHAS:

VISTO,

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

MICRO NEWS CURSO DE COMPUTAÇÃO S/C LTDA EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON TUFFI e MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS TUFFI, únicos-sócios da sociedade cível por cotas de responsabilidade limitada "MICRO NEWS CURSO DE COMPUTAÇÃO S/C LTDA", de comum acordo resolvem: Elevar seu capital social de Cz$ 300.000,00 para Cz$ 490.000,00, e abrir 03 (três) filiais a saber: FILIAL Nº 04 em São Caetano do Sul-SP; FILIAL Nº 05 em Brasília-DF localizada à SCS Q. 02 — Bloco "C" Loja 57/Parte; e, FILIAL Nº 06 em Belo Horizonte-MG .

(DAR - Cz$ 4.590,00)

EXTRATO DA ATA DO GRUPO EVANGÉLICO DE AÇÃO POLÍTICA — GEAP — 31/05/88

Aos 31 de maio de 1988 às 19:00h realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do GEAP, sob a direção de seu presidente, que tratou da alteração estatutária e da eleição da nova diretoria, conforme convocação. A Assembléia foi informada da mudança da sede social do Grupo, que passa a ser SCS, Q. 02, Ed. Goiás, S/115, Brasília-DF, Foi aprovado o Relatório Financeiro do exercício de 1987; foram aprovadas alterações nos artigos 3º e 11º dos estatutos; supressão do art. 19 e renumeração dos que lhe são seguintes; transformação do Parágrafo único do art. 4º em § 1º e inclusão do § 2º no mesmo art. Eleição de nova diretoria, sendo reconduzido o atual Presidente, Euler Lázaro de Morais e eleitos 1º Vice-Presidente Rubem Martins Amorese e 2º Vice-Presidente, Josué Sysvestre da Silva; 1º Secretário Asiel Henrique de Sousa; 2º Secretário Abigail Séve de Azevedo Mesquita; 1º Tesoureiro Elias Brito Júnior e 2º Tesoureiro, Lílio Chaves Cabral; Para Conselho Fiscal Francisco Silva Santana, Denilson Rodrigues do Amaral e Wasny Nakle Roure. Eu, Manoel Soares Cutrim Filho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Brasília-DF, 31 de maio de 1988

EULER LÁZARO DE MORAIS
Presidente

MANOEL SOARES CUTRIM FILHO
1º Secretário

(DAR - Cz$ 10.200,00)

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/86

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
00030.010.017/88	30.08.88	31.12.88	Cz$ 120.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados), perfazendo o total global de Cz$ 504.008.000,00 (quinhentos e quatro milhões e oito mil cruzados), ao Convênio nº 016/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução das Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO
(Cento e vinte milhões de cruzados)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS
11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
12 TAXA DE ADM.%: 10%
13 ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3 - 01
14 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinário (FUNDEFE)

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
461/88-SEF	Cz$ 120.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 10.974, de 31.12.87.

24 2º CONVENENTE
LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE MARCOS DECAT FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.310a. Sessão, realizada em 19.08.88

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/86

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
00030.009.912/88	30.08.88	31.12.88	Cz$ 20.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), perfazendo o total global de Cz$..... 105.340.295,00 (cento e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco cruzados), ao Convênio nº 057/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução dos Serviços de Estudos e Projetos de Obras e Serviços de Engenharia a serem realizados em Brasília - DF.

09 VALOR POR EXTENSO
(Vinte milhões de cruzados)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS
11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
12 TAXA DE ADM.%: 10%
13 ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3 - 01
14 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinário (FUNDEFE)

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
462/88-SEF	Cz$ 20.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 10.974, de 31.12.87.

24 2º CONVENENTE
LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE MARCOS DECAT FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.309a. Sessão, realizada em 17/08/88

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/88

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
00030.009.922/88	30.08.88	31.03.89	Cz$ 287.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz$ 287.000.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões de cruzados), perfazendo o total global de Cz$ 687.000.000,00 (seiscentos e oitenta e sete milhões de cruzados) ao Convênio nº 071/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, objetivando a execução dos Serviços de Reconstrução de Vias Asfálticas no Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO
(Duzentos e oitenta e sete milhões de cruzados)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS
11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
12 TAXA DE ADM.%: 4%
13 ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3 - 01
14 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinário (FUNDEFE)

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
467/88-SEF	Cz$ 287.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 10.974, de 31.12.87.

24 2º CONVENENTE
JOSÉ MASCARENHAS FILHO
Diretor-Geral do DER-DF
Autorizado pela 963ª Reunião do Conselho Rodoviário do DF, realizada em 23.08.88.

TESTEMUNHAS
25
26

DISTRATO DE:
TCI — PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA INTERNACIONAL S/C LTDA

Os sócios RENATO GRILLO ELY e ENILDA MARQUES ELY, em comum acordo, decidem promover seu distrato.

Os sócios na assinatura deste instrumento, dão entre si, plena, rasa e geral quitação.

A extinção dá-se por motivos de encerramento da empresa como sociedade civil, neste ato por resolução dos sócios.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1988

RENATO GRILLO ELY
ENILDA MARQUES ELY
(DAR - Cz$ 5.610,00)

PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/88

PROCESSO Nº: 012.000.338/88 — PARTES: DF/DETUR X ESTUB — ESTRUTURAS TUBULARES DO BRASIL S/A. OBJETO: Instalação de Arquibancadas e Tribunas, no Eixo Rodoviário Sul, por ocasião das comemorações da "SEMANA DA PÁTRIA". VALOR: Cz$ 25.422.431,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um cruzados), NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 245/88-TUR, emitida em 04.08.88. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Função 11, Programa 65, Subprograma 363, Projeto/Atividade TUR/2.005, Subelemento de Despesa 3.1.3.2-75. PRAZO: Conforme proposta da CONTRATADA: FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/88-CL-DETUR. TERMO PADRÃO 10/80. DATA DA ASSINATURA: 04.08.88. PUBLICAÇÃO NO DFDO as expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de agosto de 1988

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO

EDITAL Nº 02/88-RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE 13.640m2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE — CBUQ, E 2.829m DE MEIOS-FIOS EM DIVERSOS LOCAIS DE PLANALTINA-DF.
Data: 16/09/88 — Horário: 10:00 horas

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastro da NOVACAP, Grupo 3, Sub-Grupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias A ou B e Sub-Grupo 3.4 — Meios-Fios e Passeios, Categorias A, B, C ou D, que a licitação em epígrafe será realizada no dia e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional, localizado na Área Especial do Setor Administrativo desta Cidade.

O Edital e demais elementos componentes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço supra, no horário das 08 às 12 e 14 às 18 horas, até o dia 15/09/88 e informações sobre o assunto serão dadas pelos fones: 596.2643 e 596.2243.

Planaltina-DF., 29 de agosto de 1988

PEDRO MENDES DA LUZ
Administrador Regional
(Dias 31, 01 e 02)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 051/88-IDR
CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o abaixo relacionado, ou em caso de falta, o seu representante legal, para comparecer a este Instituto, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, de segunda à sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento na Tesouraria deste Instituto, da importância a seguir discriminada, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

1 — MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS, matrícula nº 009-4
VALOR: Cz$ 320.893,17

Brasília-DF, 29 de agosto de 1988

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 004/88

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as incrições para CONCURSO PÚBLICO E INTERNO destinado ao preenchimento de vagas na tabela de empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 — CATEGORIAS FUNCIONAIS OFERECIDAS AO CONCURSO PÚBLICO E INTERNO:

1.1 — Médico Anatomia Patológica;
1.2 — Médico Anestesiologista;
1.3 — Médico Broncoesofagologista;
1.4 — Médico Cardiologista;
1.5 –Médico Cirurgia Cardiovascular;
1.6 — Médico Cirurgia Geral;
1.7 — Médico Cirurgia Torácica;
1.8 — Médico Dermatologista;
1.9 — Médico Gastroenterologista;
1.10 — Médico Geral e Comunitário (Generalista);
1.11 — Médico Ginecologia e Obstetrícia;
1.12 — Médico Hematologia;
1.13 — Médico Hemoterapia;
1.14 — Médico Neurocirurgião;
1.15 — Médico Neurologista;
1.16 — Médico Ortopedia e Traumatologia;
1.17 — Médico Otorrinolaringologista;
1.18 — Médico Patologia Clínica;
1.19 — Médico Psiquiatra;
1.20 — Médico Terapia Intensiva (Pediatra);
1.21 — Médico Terapia Intensiva (Adulto);
1.22 — Médico Radiologista;
1.23 — Médico Urologista;
1.24 — Médico Neonatologista;
1.25 — Médico do Trabalho;
1.26 — Enfermeiro;
1.27 — Enfermeiro do Trabalho;
1.28 — Engenheiro de Segurança do Trabalho;
1.29 — Farmacêutico Bioquímico;
1.30 — Biólogo.

02 — INSCRIÇÕES:

2.1 — **PERÍODO** — 01/09/88 à 30/09/88.
2.2 — **HORÁRIO** — 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00h.
2.3 — **LOCAL** — Divisão de Seleção/DRH/FHDF — W/3 Norte Quadra 501 — Bloco "A" — Ed. CEDRHUS — Brasília — Distrito Federal — CEP: 70.710 — Telefone: (061) — 223.2851.

03 — REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 — Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos e a máxima de 50 anos completos.
3.2 — Se de outra nacionalidade, comprovar a sua permanência, regular e definitiva no País, nos termos da legalização em vigor.
3.3 — Médico nas especialidades de: Anatomia Patológica, Anestesiologia, Broncoensofagologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Dermatologia, Gastroenterologia, Generalista, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Hemoterapia, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Psiquiatria, Terapia Intensiva (Pediatria), Terapia Intensiva (Adulto), Radiologia, Urologia, Neonatologia e Médico do Trabalho.
3.3.1 — Ser portador dos seguintes documentos:
— Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
Registro no Conselho Regional de Medicina;

3.4 — ENFERMEIRO:

— Diploma do Curso superior de Enfermagem;
— Registro no Conselho de Classe;

3.5 — ENFERMEIRO DO TRABALHO:

Diploma do curso superior de Enfermagem;
— Registro do Conselho Regional de Classe;
— Certificado ou Registro do Ministério do Trabalho do curso de especialização;

3.6 — ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

— Diploma do Curso Superior de Engenharia;
Registro no Conselho de Classe;
— Certificado ou Registro do Ministério do Trabalho do Curso de Especificação;

3.7 — FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

— Diploma do curso superior de Farmacêutico Bioquímico;
— Registro no Conselho de Classe;

3.8 — BIOLÓGO:

Diploma do curso superior de Biologia;
— Registro no Conselho de Classe;

3.9 — Ao efetuar a inscrição pessoalmente, através de procuração legal ou pelo correio, o candidato receberá cópia deste Edital Normativo, Programa específico e o cartão de identificação, indispensável ao seu comparecimento à Prova, ou para tratar de assuntos relativos ao concurso, na DIVISÃO DE SELEÇÃO/DRH/FHDF.

3.10 — Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional;

3.11 — Em hipótese nenhuma haverá restituição da taxa de inscrição.

04 — DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1 — CONCURSO PÚBLICO:

4.1.1 — Cópia da Carteira de Identidade;
4.1.2 — Cópia da Carteira do Conselho Regional de Classe;
4.1.3 — Procuração Legal, quando

não for o próprio candidato a se inscrever;

4.1.4 — Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

4.2 — CONCURSO INTERNO:

4.2.1 — Ser servidor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal da Tabela de Empregos Permanentes (TEP), no mínimo há 18 (dezoito) meses, até a data de encerramento das inscrições, não sendo considerado na contagem dos 18 (dezoito) meses, período relativo a contratos anteriores que porventura tenha tido o servidor.

4.2.1.1 — Cópia da Carteira de Identidade;

4.2.1.2 — Cópia do último contracheque;

4.2.1.3 — Comprovante de Tempo de Serviço (Declaração Funcional);

4.2.1.4 — Procuração Legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever;

05 — SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1 — CONCURSO PÚBLICO:

5.1.1 — Inscrições realizadas em Brasília — Distrito Federal, efetuar o pagamento da taxa em qualquer Agência do Banco de Brasília — BRB — conta nº 800.623-05, no valor de 1,5 (OTN), em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

5.2 — CONCURSO INTERNO:

5.2.1 — Os candidatos ao Concurso Interno estão isentos do **Pagamento** da taxa de inscrição.

06 — INSCRIÇÕES PELO CORREIO:

6.1 — O candidato deverá preencher os requisitos dos itens 02 e 04 e adotar os seguintes procedimentos:

6.1.1 — Enviar para a Divisão de Seleção/DRH/FHDF — Av. W3 Norte Quadra 501 Bloco A Ed. CEDRHUS — Brasília — Distrito Federal — CEP: 70.710 no período de: 01/09/88 a 30/09/88 os documentos exigidos no item 04.

6.1.2 — Anexar à documentação, requerimento solicitando inscrição, com a especificação do Concurso pretendido, e o formulário original da Ordem de Crédito Bancário em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — Agência do Banco de Brasília (BRB) — SCS Conta Nº 800.623-05 de acordo com o estabelecido no item 05.

6.1.3 — O candidato que fizer inscrição pelo correio deverá comparecer um dia útil antes da realização da Prova Escrita, no endereço citado — item 02 a fim de apanhar o cartão de identificação, sem o qual não poderá fazer a prova.

07 — SOBRE AS PROVAS DA SELEÇÃO:

7.1 — A seleção constará de 02 (duas) etapas à saber:

7.1.1 — ETAPA I

PROVA ESCRITA de conhecimentos específicos, objetiva de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

7.1.2 — **ETAPA II**

Constará de duas fases a saber:

7.1.2.1 — FASE I

PROVA PRÁTICO-ORAL DE **caráter eliminatório,** valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

7.1.2.2 — FASE II

PROVA DE TÍTULOS, de **caráter classificatório,** valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme discriminação abaixo:

A) **RESIDÊNCIA MÉDICA** — na especialidade credenciada pelo MEC, valerá 10 (dez) pontos.

B) **MESTRADO** — na especialidade valerá 30 (trinta) pontos.

C) **DOUTORADO** na especialidade valerá 30 (trinta) pontos.

D) **TÍTULO DE ESPECIALISTA** — na respectiva área, fornecida pela Associação Brasileira de Medicina, valerá 20 (vinte) pontos.

E) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** — na especialidade, comprovada em Carteira de Trabalho valerá 02 (dois) pontos para cada ano, não excedendo o limite de 20 (vinte) pontos.

7.2 — O local de Aplicação de Prova Escrita será no COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA — SGA NORTE — 902/904.

7.3 — APROVA ESCRITA será realizada no dia 22/10/88 às 14:00 horas.

7.4 — **O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICO-ORAL** será divulgado por ocasião do resultado da prova escrita (01/11/88) às 15:00 horas.

08 — REGRAS DISCIPLINARES:

8.1 — O Candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e cartão de identificação, sem o qual não poderá ter acesso ao local das mesmas.

8.2 — Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

8.3 — Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcado, emendada ou rasurada.

8.4 — Será excluido do Concurso o candidato que:

8.4.1 — Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

8.4.2 — Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar da sala sem prévia autorização.

8.4.3 — Não comparecer a qualquer uma das provas.

8.4.4 — Utilizar calculadora ou qualquer outro material de consulta.

09 — SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

9.1 — Não será concedida a vista da Prova. Após o encerramento da realização da Prova Escrita, o candidato encontrará no local o gabarito com as respostas corretas das questões.

9.2 — O resultado da Prova Escrita realizado no dia 22/10/88 será divulgado no corredor interno do CEDRHUS — AV. W/3 Norte — Quadra 501 — Bloco "A" no dia 01/11/88 às 15:00 Horas.

9.3 — Quando da publicação da listagem dos candidatos será afixado o gabarito da Banca Examinadora e a respectiva prova.

9.4 — Os candidatos aprovados na ETAPA I (Prova Escrita), deverão entregar à cópia do curriculum e os títulos comprovados (obedecendo o subitem 7.1.3) à Banca Examinadora no dia da realização da ETAPA II (Prova Prático-Oral) 09/11/88 à 18/11/88.

10 — DIREITO A RECURSO:

10.1 — A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita, o candidato que não concordar com o resultado poderá entrar com RECURSO junto à Divisão de Seleção/DRH/FHDF — fundamentando as questões objeto de revisão, de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes.

10.2 — O prazo para entrada de RECURSO começa a partir da divulgação do resultado e se estende ao dia 02/11/88 até às 17:00 horas.

10.3 — No requerimento de RECURSO o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome; deverá constar somente o número de sua inscrição.

10.4 — O requerimento de RECURSO, após o visto da Divisão de Seleção, deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Programação/DS — W/3 Norte — Q. 501 — Bloco "A", obedecendo a data e horário estabelecido no subitem anterior.

10.5 — Será liminarmente indeferido o RECURSO que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

10.6 — O candidato terá direito somente a um único RECURSO, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção/DRH/FHDF.

10.7 — O candidato não terá direito a recorrer com relação ao resultado da Prova Pratico Oral.

10.8 — A Banca Examinadora terá dois dias úteis de prazo, após o recebimento do requerimento de RECURSO, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

10.9 — É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do RECURSO interposto antes da Prova Prático-Oral e ou de títulos divulgados no dia 07/11/88 ás 14:00 horas.

10.10 — Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, o candidato poderá recorrer junto ao Diretor da Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

11 — SOBRE A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

11.1 — O resultado final será a média ponderada das notas correspondentes as provas: Escrita, Prático-Oral e de Títulos, tendo os pesos 06 (seis), 02 (dois) e 02 (dois) respectivamente.

11.2 — A Classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final.

11.3 — Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

11.3.1 — Obtiver maior nota na Prova Escrita;

11.3.2 — For mais idoso.

11.4 — Para os candidatos ao Concurso Interno, prevalecerá como primeiro critério para desempate a antiguidade. Persistindo empate, os critérios adotados serão os mesmos estabelecidos no subitem 11.3.

11.5 — O resultado final será divulgado no quadro mural do corredor do CEDRHUS, Av. W3 Quadra 501 Bloco "A" — Brasília — Distrito Federal — no dia 29/11/88 às 14:00 horas. Posteriormente será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

12 — JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:

12.1 — CONCURSO PÚBLICO:

12.1.1 — Contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.1.2 — Carga horária, referência inicial e salário conforme quadro abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	REF. INICIAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (Agôsto)
MÉDICO	CM-1	24 h/semanais	Cz$ 131.506.44
ENFERMEIRO	NS-1	40 h/semanais	Cz$ 104.812,19
ENFERMEIRO DO TRABALHO	NS-1	40 h/semanais	Cz$ 104.812,19
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NS-1	36 h/semanais	Cz$ 104.812,19
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NS-1	40 h/semanais	Cz$ 104.812,19
BIÓLOGO	NS-1	40 h/semanais	Cz$ 104.812,19

Maria Elice de Andrade M. N.
N.º 553

12.2 — CONCURSO INTERNO:

12.2.1 — A carga horária de trabalho será de legislação em vigor na F.H.D.F. e os salários serão os que constam no quadro acima.

12.2.2 — Os que obtiverem ascensão funcional serão localizados na referência inicial da categoria funcional em que forem incluidos salvo se a adoção deste príncipio, vier a resultar na redução salarial, hipotese em que serão localizados em referência de igual valor à que vinham percebendo.

13 — DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 — Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

13.2 — Não poderão se inscrever para o presente concurso pessoas que já tiveram contrato rescindido com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal por justa causa ou que tenham Demanda Judicial contra a FHDF.

13.3 — Só terá validade a inscrição para a especialidade constante do Edital.

13.4 — Os candidatos aprovados no Concurso Público Interno serão lotados de acordo com as necessidades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

13.5 — O concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

13.6 — O candidato interessado em comprovante de aprovação no concurso deverá adquirir o exemplar do Diário Oficial do Distrito Federal no seguinte endereço: Anexo do Palácio do Buriti — Seção de Distribuição — Telefone (061) 225-6830 — ramal 212 — Brasília — Distrito Federal.

13.7 — As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Divisão de Seleção/DRH/FHDF, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal exime-se de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

13.8 — O candidato que convocado pela Divisão de Seleção do Departamento de Recursos Humanos, e não comparecer no dia e hora determinados, perderá o direito à escolha de lotação dentre as vagas oferecidas independentes da sua classificação.

13.9 — A convocação dos candidatos poderá ser feita por carta, telegrama ou expediente interno.

13.10 — Não será permitida a duplicidade de contrato com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

13.11 — A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, poderá realizar duas convocações. Na primeira o candidato que não comparecer ou expressar por escrito, a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados, devendo aguardar uma segunda convocação. Na segunda convocação o candidato que não comparecer ou não aceitar formalmente o emprego, será considerado desistente, procedendo-se automaticamente a sua exclusão do concurso.

13.12 — O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 29/11/88.

13.13 — Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 31 de agosto de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA
Presidente da F.H.D.F.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 88/007
(EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 30 de setembro de 1988, às 10:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, alienação de imóveis urbanos localizados em Brasília-DF, Goiânia-GO e Juiz de Fora-MG:

— Quadra 503 — Bloco "C" — SCRS-DF 01 (uma) loja
— Quadra 709/710 — Bloco "G" — SCLRN-DF..... 02 (duas) lojas
— Quadra 703/704 — Bloco "E" — SCLRN-DF..... 01 (uma) loja
— Quadra 712/713 — Bloco "G" — SCRN-DF 02 (duas) lojas
— Quadra 162 — Setor Bueno — Goiânia-GO 05 (cinco) lotes
— EdifícioMarechal Center — Paulo Alves
Rua Marechal Deodoro, 444 — Juiz de Fora-MG 03 (três) lojas

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor deste Edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e nas seguintes dependências do Banco: Agência Goiânia, situada à Av. Anhanguera nº 3.712-Centro, Agência Rio de Janeiro, situada à Rua da Quitanda nº 52-A e loja da BRB/CFI situada à Rua Santa Rita nº 575/583, Juiz de Fora-MG, no horário de atendimento bancário.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias 1, 2 e 5)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 88/008
(EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 30 de setembro de 1988, às 16:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, alienação de lotes urbanos localizados na Cidade Ocidental-GO:

— Superquadra 01, com 16 quadras: 1.052 lotes
— Superquadra 02, com 12 quadras: 402 lotes
— Superquadra 03, com 11 quadras: 834 lotes
— Superquadra 04, com 15 quadras: 806 lotes
— Superquadra 05, com 66 lotes de chácaras, 01 lote escolar e 03 áreas para reflorestamento.
— Superquadra 10, com 09 quadras: 70 lotes
— Superquadra 18, com 16 quadras: 490 lotes
— Superquadra 19, com 17 quadras: 1.305 lotes
— Superquadra 22, com 38 quadras: 1.283 lotes.

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor deste Edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias 1, 2 e 5)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 88/022
(EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação fará realizar no dia 19 de setembro de 1988, às 16:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Tomada de Preços para aquisição de ESTABILIZADORES E NO-BREAKS.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima e agências do BRB, localizadas em: Belo Horizonte — Rua Goitacases nº 55 — Centro, Rio de Janeiro — Rua da Quitanda nº 52-A e São Paulo — Rua José Bonifácio nº 186/192 — Sé Centro, onde também poderão ser adquiridas cópias do inteiro teor deste Edital no horário de atendimento bancário.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de Cz$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

Brasília-DF, 31 de agosto de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 24/88
ABERTURA: 20.09.88

OBJETO: Fornecimento de fontes para prensa de douração.

EDITAL: Edifício-sede do Banco Central, 2º subsolo, SBS, Brasília-DF. Edifício-sede do Banco Central, Térreo — Posto nº 1, Av. Paulista nº 1804, São Paulo (SP).

CARLOS JORGE SEABRA NEVES
Coordenador

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO DO EDITAL Nº 08/88-IMÔVEL LICITAÇÃO PÚBLICA DE IMÔVEL

A COMPANHIA IMOILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de outubro de 1988, no Auditório NID DUTRA D'AMORIM, em seu Edifício-sede, localizado no Bloco "F", Térreo, Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI/N, atrás do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, LICITAÇÃO PÚBLICA, com habilitação preliminar, do Lote "A", CA-4, Centro de Atividade Norte, situado no Setor de Habitações Individuais Norte — SHI/N, destinado a SHOPPING CENTER, HIPERMERCADO E/OU ATIVIDADES DE BENS DE SERVIÇOS, obedecidas as condições do EDITAL Nº 08/88-IMÔVEL, cujos exemplares poderão ser obtidos na GERÊNCIA COMERCIAL — GECOM, localizada no 3º (terceiro) andar do Edifício-sede, a partir do dia 2 de setembro de 1988, no horário de 14h e 30min às 17h e 30min. As PROPOSTAS deverão ser entregues no período de 09 (nove)h às 10 (dez)h do dia 26 de outubro de 1988, no Auditório NID DUTRA D'AMORIM, situado no Edifício supra quando será realizado o evento. O depósito da CAUÇÃO poderá ser efetuado até o dia 25 de outubro de 1988, somente nas Agências do Banco de Brasília — BRB, desta Capital.

Brasília, 30 de agosto de 1988

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Presidente
(Dias 31, 01 e 02)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-001/88-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS NO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA BACIA DO LAGO PARANOÁ — PRIMEIRA ETAPA — INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS; DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES, SENDO: LOTE 01 — TUBOS DE CONCRETO ARMADO, LOTE 02 — TUBOS CERÂMICOS E LOTE 03 — TUBOS DE FERRO FUNDIDO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO — BIRD E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 003.002/88-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência Pública Internacional nº CI-001/88—CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 25 de outubro de 1988, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 29 de agosto de 1988

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Presidente
(Dias 31, 01 e 02)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-002/88-CAESB, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM (01) CONJUNTO MOTO-BOMBA E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO, INCLUSIVE PROJETO, PINTURA, INSPEÇÃO, ENSAIOS DE FÁBRICA, EMBALAGEM, TRANSPORTE, SUPERVISÃO DE MONTAGEM, ENSAIOS DE ACEITAÇÃO NO CAMPO, OPERAÇÃO INICIAL E MANUTENÇÃO, DESTINADO À ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DO RIO DESCOBERTO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 004.149/88-CAESB.

RETIFICAÇÃO DE DATA

Chamamos a atenção dos interessados para a retificação de data da licitação em referência, como se segue:

Onde se lê: dia 04 de setembro de 1988,

Leia-se: dia 04 de outubro de 1988.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Brasília, 31 de agosto de 1988

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Presidente
(Dias 1, 2 e 5)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-051/88-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO (LÍQUIDO), COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ITEM 204 E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 003.999/88-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP: 051/88-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 21 de setembro de 1988, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 31 de agosto de 1988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CI-002/88-CAESB, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM (01) CONJUNTO MOTO-BOMBA E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO, INCLUSIVE PROJETO, PINTURA, INSPEÇÃO, ENSAIOS DE FÁBRICA, EMBALAGEM, TRANSPORTE, SUPERVISÃO DE MONTAGEM, ENSAIOS DE ACEITAÇÃO NO CAMPO, OPERAÇÃO INICIAL E MANUTENÇÃO, DESTINADO À ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DO RIO DESCOBERTO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 004.149/88-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência Pública Internacional nº CI-002-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 04 de setembro de 1988, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 29 de agosto de 1988

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Presidente
(Dias 31, 1 e 2)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/88-CPL/SEP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de setembro de 1988.
HORÁRIO: 15:00 h (quinze horas).
LOCAL: DA REUNIÃO: SAIN Bl. "A" 1º andar na Sala de Reuniões da CPL/SEP.
EDITAL: Encontra-se afixado ao Quadro de Avisos da Comissão.

Comunicamos aos interessados que, qualquer esclarecimento será fornecido pela CPL, no 1º andar, Edifício-sede da SEP, Fone: 223-1253.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1988

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL/SEP.

AVISO
CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE

Na assembléia geral extraordinária de 21.08.88, foi aprovada a transferência de sua sede para a Área Especial, Lote nº 04, Cruzeiro Velho, local onde funciona o Lar do Menor Desamparado Menino Jesus.

LUIZ GONÇALVES DE JESUS
Presidente